



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**



MEMO 5011/2023 - GABIN

Para: Central de Licitação e Contratos – CLC

Atte. Senhora coordenadora, Fabiana de Souza Nascimento

DATA: 06 de julho de 2023

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de nº 20220656.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto à emissão de aditivo de prazo e valor ao contrato de locação de imóvel nº 20220656, firmado entre a PMP e a empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA MAZONIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.655.422/0001-47, neste ato representada pela Sra Kelly de Oliveira, inscrita no CPF nº 633.706.702-91, localizado na Avenida E, Quadra 50, Lote 12, no bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, CEP 68.515.000.

Considerações: proceder

O supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de agosto de 2023.

Os motivos expostos no relatório do fiscal do contrato.

A vantajosidade do preço, comprovada através de nova avaliação realizada no referido imóvel.

Justificativa: Justificamos que o referido aditivo se faz necessário tendo em vista a utilização do imóvel para funcionamento da ASCOM (Assessoria de Comunicação). Dentre os imóveis pesquisados o mesmo foi o único que atendeu as necessidades de espaço físico para uma boa execução dos trabalhos, com um ambiente adequado, além de sua ótima localização, dimensão e edificação. Atendendo todos os requisitos necessários para funcionamento deste departamento, acolhendo nas suas particularidades.

Logo, solicitamos o aditamento de prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 15.000,00 e valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), do Contrato nº 20220656, nos termos da Lei 8.245/91 e do Artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente

João José Corrêa
João José Corrêa
Chefe de Gabinete
Dec. 049/2021.

JSSV

RECEBEMOS

12/07/23 15:56
MARIA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito



RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

Contratado: MUIRAQUITÃ ARTES DA MAZONIA EIRELI-ME.

Assunto: Justificativa para aditivo de prazo e valor – CT. 20220656

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida E, Quadra 50, Lote 12, no bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, CEP 68.515.000, destinado ao funcionamento da ASCOM (Assessoria de Comunicação).

Mediante as atribuições de fiscal do contrato, determinadas por meio da Portaria 02/2022 – GABIN datada e publicada no dia 31 de agosto de 2022, DECLARO que fiscalizei o contrato e o locador do imóvel em pauta MUIRAQUITÃ ARTES DA MAZONIA EIRELI-ME, não descumpriu nenhuma cláusula contratual.

O aditamento se faz necessário, devido às necessidades de alocarmos a Assessoria de Comunicação – ASCOM, para realização das atividades diárias de competência daquela assessoria, dentre as atividades, existe a necessidade da equipe de criação e de produção de matérias institucionais da Prefeitura Municipal de Parauapebas. Considerando que a Assessoria de Comunicação - ASCOM é de suma importância para promoção das ações que visam a implementação de políticas públicas para a comunidade de Parauapebas.

O imóvel trata-se de uma estrutura com características adequadas, a justificativa para aditarmos o contrato é disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalação suficiente e adequada, atendendo todos os requisitos necessários para funcionamento deste departamento, acolhendo nas suas particularidades.

Além de que o imóvel em tela possui uma ótima localização geográfica por se encontrar em bairro com ruas asfaltadas, avenida comerciais, calçadas com meio fio, iluminação, drenagem de águas pluviais.

Assim, considerando a indisponibilidade de imóvel próprio da administração com espaço adequado para uma boa execução dos trabalhos deve-se levar em consideração um ambiente adequado, sendo dever da Administração fornecê-lo.

Sendo assim, a empresa proprietária MUIRAQUITÃ ARTES DA MAZONIA EIRELI-ME, está de comum acordo com a prorrogação contratual, no entanto, solicitou que tão logo complete o período aquisitivo para aplicação do reajuste, o mesmo seja revisado com base no IGPM vigente referente à data base 31/08/2023 nos termos da cláusula sétima - do valor do contrato, parágrafo terceiro do IGPM do contrato em tela. Observando que a referida cláusula prevê a aplicação do reajuste após completados os 12 (doze) meses de execução contratual, informamos que o referido pleito será solicitado em momento adequado, tão logo o contrato complete o prazo determinado para tal.

Considerando o Decreto Municipal nº 494, de 25 de maio de 2022, que institui o PCMG, em relação aos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, destacamos o art. 3º, que estabelece as medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com exceção do previsto no inciso 1, alínea "c" do decreto em epígrafe, "(...) que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, conforme garantido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de

RECEBEMOS
EM: 06/07/23
HORA: 13:22
Assinatura: [assinatura]
PREFEITO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito

junho de 1993, desde que atendidos os demais requisitos legais exigidos para a revisão contratual".

Assim, o pedido de reajuste previsto no contrato na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro, que diz: "o contrato cuja vigência ultrapassar doze meses, poderão ter seus valores referente ao aluguel, anualmente reajustados por índice adotado em lei, através da variação do Índice Geral de Preços - IGPM, divulgado pela fundação Getúlio Vargas, havendo interesse das partes". Contudo, a presente solicitação prevê apenas o aditivo por igual prazo e valor ao contrato, o qual foi aceito por parte do proprietário e, manifestado através da resposta ao Ofício nº 1152/2023-GABIN, no qual concorda pela continuidade da locação. Além disso, enfatizamos que em obediência no decreto supracitado, manifestamos ao proprietário, através do Ofício nº 1152/2023- GABIN, a solicitação para redução no valor do aluguel, o proprietário diante da solicitação se manifestou contrário ao pedido, permanecendo, portanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Destacamos que não foi encontrado débitos relativos a serviços de água, IPTU e energia.

O indeferimento do referido aditivo implicará em interrupções nas atividades da Assessoria de Comunicação - ASCOM e que para que isso não aconteça faz-se necessário o aditamento ao Contrato nº 20220656, que versa a locação de imóvel localizado na Avenida E, Quadra 50, Lote 12, no bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, CEP 68.515.000.

Pelo exposto, concluímos ser vantajosa e viável para administração pública a prorrogação contratual, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20220656, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses e no valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para continuidade dos serviços contratados nas mesmas condições inicialmente pactuadas. O indeferimento acarretará sérios prejuízos ao regular serviços prestados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel localizado na Avenida E, Quadra 50, Lote 12, no bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA, CEP 68.515.000	Mês	12	R\$15.000,00	R\$180.000,00

É o relatório,

Parauapebas/PA, 06 de julho de 2023.

Rafaelly Pinheiro Menezes
Rafaelly Pinheiro Menezes
Fiscal do contrato

Rafaelly Pinheiro Menezes
Aux. Administrativo
CT-66295